



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 634/90 DE 08/11/90

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 1.991".

FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Coxim-MS, para o Exercício Financeiro de 1.991, estima a Receita e fixa Despesa em Cr\$ 1.120.000.000,00 (Um Bilhão, Cento e Vinte Milhões de Cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 3 da lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

01 - Receitas Correntes.....	Cr\$ 970.000.000,00
11 - Receita Tributária.....	Cr\$ 141.447.100,00
12 - Receita de Contribuições...	Cr\$ -0-
13 - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 4.700.000,00
14 - Receita Agropecuária.....	Cr\$ -0-
15 - Receita Industrial.....	Cr\$ -0-
16 - Receita de Serviços.....	Cr\$ -0-
17 - Transferências Correntes...	Cr\$ 805.531.900,00
19 - Outras Receitas Correntes..	Cr\$ 18.321.000,00
02 - Receitas de Capital.....	Cr\$ 150.000.000,00
21 - Operações de Crédito.....	Cr\$ 143.000.000,00
22 - Alienação de Bens.....	Cr\$ 7.000.000,00
23 - Amortização de Empréstimos.	Cr\$ -0-
24 - Transferência de Capital...	Cr\$ -0-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

25 - Outras Receitas de Capital...Cr\$ -o-

TOTAL DAS RECEITAS.....Cr\$ 1.120.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo.....	Cr\$	71.666.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$	161.294.279,00
04 - Agricultura.....	Cr\$	-o-
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	Cr\$	-o-
07 - Desenvolvimento Regional.....	Cr\$	-o-
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$	223.928.883,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	312.449.484,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	Cr\$	25.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	95.110.729,00
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$	32.550.000,00
16 - Transporte.....	Cr\$	98.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES.....	Cr\$	1.019.999.375,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	Cr\$	<u>100.000,625,00</u>
T O T A L	Cr\$	<u>1.120.000.000,00</u>

• 2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo.....	Cr\$	71.666.000,00
07 - Administração.....	Cr\$	103.429.088,00
08 - Administração Financeira.....	Cr\$	20.299.560,00
14 - Produção Vegetal.....	Cr\$	-o-
15 - Produção Animal.....	Cr\$	-o-
30 - Segurança Pública.....	Cr\$	-o-
40 - Planejamento Econômico.....	Cr\$	29.449.931,00
42 - Ensino do Primeiro Grau.....	Cr\$	218.678.883,00
46 - Educação Física e Desporto.....	Cr\$	5.250.000,00
47 - Assistência a Educando.....	Cr\$	-o-
48 - Cultura.....	Cr\$	-o-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

58 - Urbanismo.....Cr\$	300.899.484,00
60 - Serviços de Utilidade Pública.....Cr\$	11.550.000,00
65 - Turismo.....Cr\$	25.000.000,00
75 - Saúde.....Cr\$	95.110.729,00
76 - Saneamento.....Cr\$	-0-
77 - Proteção ao Meio Ambiente.....Cr\$	-0-
81 - Assistência.....Cr\$	32.550.000,00
84 - Programa de Fazenda de Patrimônio do Servidor Público.....Cr\$	8.115.700,00
88 - Transporte Rodoviário.....Cr\$	98.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMASCr\$	1.019.999.375,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$	<u>100.000.625,00</u>
T O T A L Cr\$	1.120.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

01 - Despesas Correntes.....Cr\$	539.231.901,00
02 - Despesa de Capital.....Cr\$	480.767.474,00
TOTAL DE DESPESA POR CATEGORIA.....Cr\$	1.019.999.375,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$	<u>100.000.625,00</u>
T O T A L Cr\$	1.120.000.000,00

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal de Coxim.....Cr\$	71.666.000,00
---	---------------

PODER EXECUTIVO

02 - Chefia do Executivo.....Cr\$	79.569.728,00
03 - Órgãos de Colaboração com o Governo Federal.....Cr\$	-0-
03 - PlanejamentoCr\$	29.449.931,00
04 - Administração.....Cr\$	28.959.360,00
05 - FinançasCr\$	28.315.260,00
06 - Educação e Cultura.....Cr\$	264.678.883,00
07 - Saúde e Saneamento.....Cr\$	106.910.729,00
08 - Serviços Municipais.....Cr\$	410.449.484,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

TOTAL DE DESPESA POR ÓRGÃOS.....Cr\$ 1.019.999.375,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$ 100.000.625,00

T O T A LCr\$ 1.120.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

I - Realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (Vinte e Cinco por Cento), da receita estimada para o exercício financeiro (Art. 161, Parágrafo Único da Constituição Federal);

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por Cento), das dotações do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

D E S P A C H O :

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1.931, saúda-se aprovada a Lei para que produza os seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1.990

PREFEITO MUNICIPAL